

Relatório de Projetos e Ações

Gestão 2020-2021

Coordenadoria da Infância e
Juventude - CIJ|TJPE
Dez/2021



Equipe

Des. Stênio Neiva Coêlho
Coordenador da Infância e Juventude

Carla Costa Malta
Coordenadora Adjunta da Infância e Juventude

SETOR DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

HEBE PIRES RAMOS

MARIA TERESA BEZERRA SAMPAIO
DANIELLE MARIA DE SOUZA SATIRO

NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE APOIO ESPECIALIZADO – NIAE

PAULO ANDRE SOUSA TEIXEIRA
VERONICA CECILIA ALVES DA SILVA MAFRA
ELAINE VIANA VILAR
ELIDA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

NÚCLEO DE ACESSORAMENTO EM GESTÃO E PLANEJAMENTO - NAGP

GIZELY BEZERRA COUTO DE LIMA
FELIPE AMORIM AMARAL MENEZES
KEILLA CRISTIANE DOS REIS B DE CARVALHO
AMILTON JOSE DA SILVA

NÚCLEO DE ACESSORAMENTO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NATI/ CENTRAL DE DEPOIMENTO ACOLHEDOR

SANDRA HELENA CAVALCANTI BARBOSA
CARMELIA MARIANA CAVALCANTI BASTOS
ARTHUR OLIVEIRA GAMBOA DA SILVA
ANDREA FRANCA DE PAIVA
LUIZ CARLOS DE ANDRADE
JULIANA FONSECA BRANDAO LOPES
REJANE FREITAS VERAS DE ALMEIDA
RENIA DE MESQUITA VALADARES

NÚCLEO DE APOIO À CEJA

DRª HELIA VIEGAS SILVA (SECRETÁRIA EXECUTIVA)

PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA BARCELLOS
LINDERFRANCE JESUS DE OLIVEIRA
JOAO BOSCO PINHEIRO BARRETO
MIRELA REJANE PEREIRA TORRES
ANDRHEA DANYELLY MELO TRAVASSO
MARIANA MARQUES DA HORA

NÚCLEO ADMINISTRATIVO


MARCIA UCHOA SIMOES
ALEXANDRE HENRIQUE GOMES DA SILVA

NÚCLEO DE APOIO JURÍDICO

CRISTHIANO CAMPELO DE QUEIROZ
LIANA DE QUEIROZ MELO

NÚCLEO DE ARQUIVO

SIMONE AMARAL FALCAO
ANELIA MARIA BARBOSA PESSOA



Principais
Programas,
Projetos
e Ações

1. PROTEÇÃO À VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE

Objetivos traçados para a ação:

- Intensificar o diálogo e influência entre a Coordenadoria, as Varas da Infância e Juventude e seus usuários, as organizações governamentais e não governamentais do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, com a criação, ampliação e manutenção de fluxos e canais de informação.
- Estabelecer ações de relacionamento sistemático a fim de influenciar a agenda, desenvolver e estreitar parcerias com instituições e organizações governamentais e não governamentais.

Informações sobre a demanda:

1. Mapeamento da demanda por Circunscrição

Demanda de inclusão de crianças e adolescentes no PPCAAM por circunscrição, nos anos de 2018, 2019 e primeiro trimestre de 2020 - 1ª circunscrição 60,19%, seguida pela 2ª com 10,2% e pelas 7ª e 10ª circunscrições, ambas com 4,85%.

Casos que ingressaram no programa na modalidade desacompanhado de responsável legal - 1ª circunscrição liderou com 58,62% do total de casos e foi seguida pelas 2ª e 10ª circunscrições, com 10,34% e 20,69%, respectivamente.

2. Mapeamento de serviços de acolhimento

106 das 154 Comarcas que compõem as vinte circunscrições judiciárias não dispõem destas instituições, ou seja, 68,8% do universo analisado. A maior concentração de Comarcas com serviços de acolhimento para crianças e adolescentes se faz em 3 circunscrições: 1ª, 5ª, 7ª.

3. Mapeamento de procedimentos no Judiciário

Ações de articulação em desenvolvimento ou em vias de se iniciar pelo Poder Judiciário nas 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª circunscrições.

Quanto à forma de intervir nos casos de crianças e adolescentes ameaçados de morte, 62,1% dos servidores participantes do curso informaram que não foi estabelecido procedimento padrão para esses casos na comarca em que trabalha; 61,3% afirmaram se sentir parcialmente seguros para intervir nos casos e 32,3% se disseram inseguros quanto aos procedimentos a adotar nesses casos. Ressalte-se que 74,2% afirmaram que há interlocução entre a Vara e a Política de Assistência Social/rede de acolhimento institucional.

Com relação às principais dificuldades referidas pelos servidores do TJPE para atuar em casos de adolescentes sob ameaça de morte, a comunicação com o sistema de proteção é a mais mencionada (39, 3%), seguida de perto pela ausência de definição dos procedimentos (35,7%), e um menor percentual (10,7%) se refere à comunicação com os serviços de acolhimento. A totalidade dos respondentes manifestaram interesse em participar de outros momentos de discussão sobre o tema e temas correlacionados.

O contato com os magistrados, por meio dos ofícios, propiciou a apresentação do Termo de Cooperação Técnica CNJ e MDH nº 40/2018 e da demanda por proteção registrada pelo Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/PE, além do mapeamento das circunscrições nas quais os magistrados já desenvolvem ou se preparam para desenvolver a articulação com a rede de proteção na perspectiva da implementação do que preconiza o referido Termo de Cooperação, mais especificamente, a geração de vagas de acolhimento para crianças e adolescentes inseridos no PPCAAM. A análise das respostas aos ofícios já permite identificar ações de articulação em desenvolvimento ou em vias de se iniciar pelo Poder Judiciário nas 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª circunscrições.

Durante o curso oferecido aos servidores do TJPE, foi aplicado um formulário de questões quanto à aproximação com o tema. Os resultados revelam que 77,4% já atuaram em casos dessa natureza e 64,5% têm conhecimento de casos de crianças/adolescentes ameaçados de morte na comarca em que trabalha.

As sugestões apresentadas pelos participantes do curso, para a melhoria da condução dos casos no Judiciário, destacaram:

1. Definição de fluxos e procedimentos no Judiciário para o atendimento a crianças e adolescentes ameaçados de morte (fluxograma, manual);
2. Acesso a informações sobre o tema (treinamento, troca de experiências, divulgação das políticas públicas, discussão da lei 13.431/2017, conhecimento sobre o funcionamento do PPCAAM);
3. Estímulo à intersetorialidade (observação das funções dos integrantes da rede de proteção, maior contato com o sistema de proteção).

Principais Resultados

- Mapeamento da demanda por acolhimento institucional de crianças e adolescentes ameaçados de morte que ingressam no PPCAAM/PE na modalidade "desacompanhado de responsável legal".
- Socialização entre magistrados e servidores acerca do Termo de Cooperação Técnica nº 40/2018 - CNJ e MDH.
- Relatório Situacional com proposições elaborado e enviado à Secretaria Executiva de Direitos Humanos e ao PPCAAM/PE (além do envio, também foi apresentado através da reunião gravada: https://www.youtube.com/watch?v=9wmjfsUY2_I)

Parcerias:

- Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE | TJPE
- Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte em Pernambuco - PPCAAM/PE.

2. X JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Objetivos traçados para a ação:

- Promover e oferecer oportunidades de capacitação e desenvolvimento dos juízes e servidores da Infância e Juventude nas suas áreas técnicas e outras afins.
- Dinamizar a transferência de conhecimento e tecnologia inter e extrainstitucional, com a construção de materiais, eventos e espaços para este fim.
- Participar da construção de redes de transferência de tecnologia e conhecimento, para divulgação e discussão dos paradigmas teóricos e práticos, utilizadas e desenvolvidas nos setores da Infância e Juventude do Poder Judiciário.

Informações sobre a formação:

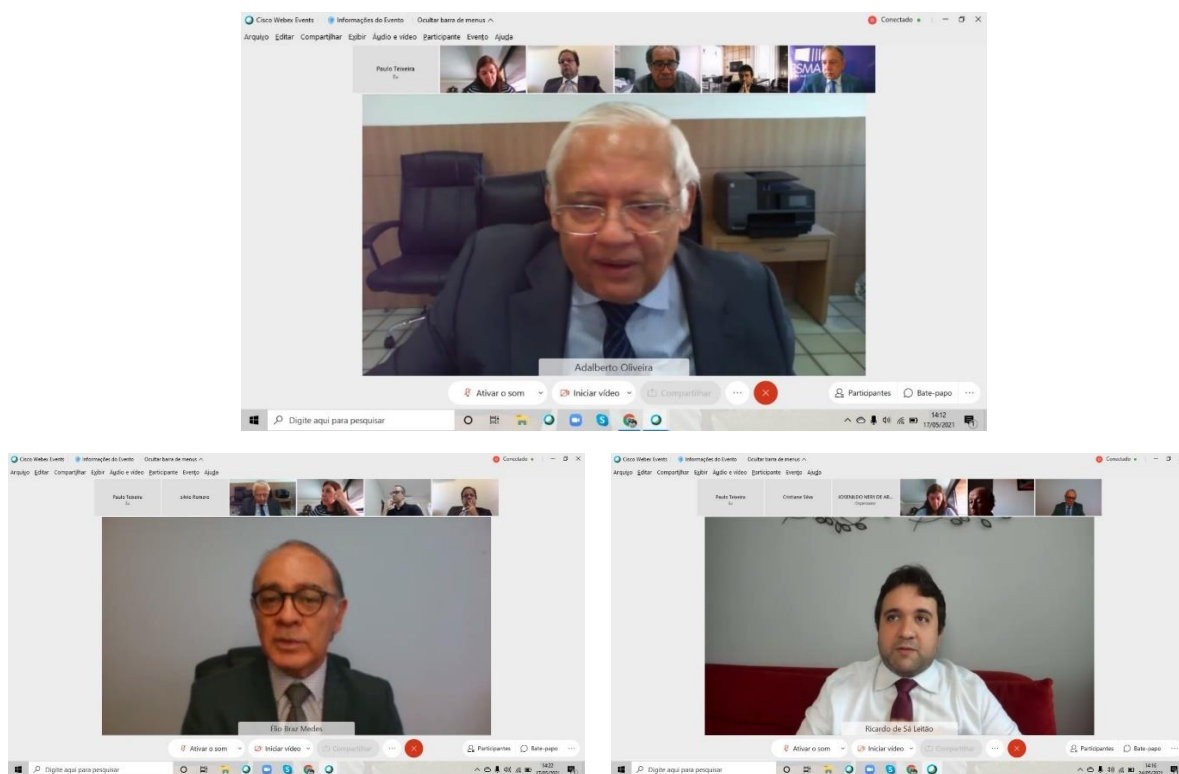
A Formação seguiu as determinações do provimento 02/2021 da Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal no que tange à promoção e à ampliação de “programas permanentes de formação, capacitação e treinamento de servidores e magistrados em relação às atividades judiciais, jurisdicionais e gerenciais relativas a crianças e adolescentes, de conteúdos teórico e prático em matéria de acolhimento familiar e institucional, guarda, adoção, suspensão, extinção e destituição do poder familiar, e cadastramento de crianças e famílias de pretendentes à adoção, a serem executados conjuntamente pela Corregedoria Geral de Justiça, pela Coordenação da Infância e da Juventude- CIJ e pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - ESMAPE”

Desta feita, a Décima edição das Jornadas Pernambucanas aconteceu em 2021, após o processo de construção da modalidade de educação à distância na Escola Judicial de Pernambuco, contemplando todas as Comarcas do estado.

Formações realizadas:

- Magistrados
 - TURMA 01 (de 17 a 31 de maio) contemplou comarcas das 1ª a 7ª Circunscrições.
 - TURMA 02 (de 7 a 21 de junho) contemplou comarcas das 8ª a 20ª Circunscrições.
- Servidores (assessores de magistrado, chefes de secretaria e integrantes das equipes interprofissionais).
- - TURMA 01 (de 6 a 17 de setembro): contemplou comarcas das 1ª a 7ª Circunscrições.
 - TURMA 02 (de 4 a 15 de outubro): contemplou comarcas das 8ª a 20ª Circunscrições.

Registros das atividades realizadas em ambiente virtual:



Principais resultados:

Magistrados

Convocados - 57
Convocados Aptos - 43

Turma 2
Convocados - 60
Convocados Aptos - 52

Total Turmas 1 e 2
Convocados: 117
Convocados Aptos 95

Servidores

Turma 1
Número de vagas ofertadas
166
Número de participantes 154
Número total de aptos 130

Turma 2
Número de vagas ofertadas
169
Número de participantes 154
Número total de aptos 109
Convocados:
308Convocados Aptos: 239

Parcerias:

- Corregedoria Geral de Justiça - CGJ | TJPE
- Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE | TJPE

3. CURSO EAD DE PREPARAÇÃO DE PRETENDENTES À ADOÇÃO¹

Objetivos traçados para a ação:

- Aperfeiçoar os recursos para otimização dos procedimentos jurisdicionais de atendimento e preparação dos postulantes à adoção, visando a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.
- Ampliar e facilitar o processo preparatório dos postulantes à adoção;
- Oferecer ferramentas de trabalho às equipes que atuam nas varas da infância e juventude nos procedimentos de atendimento aos pretendentes à adoção;
- Dar celeridade aos processos de colocação em família substituta.

Informações sobre a intervenção:

Desde seu início (julho de 2020) até dezembro de 2021, o curso na modalidade ensino à distância teve 1.310 inscritos, distribuídos em 31 turmas.

A oferta do curso EAD possibilitou que os trâmites para abertura de processos de adoção em 72 comarcas do estado tivessem início ou continuidade, impactando diretamente na vida de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional em Pernambuco.

O projeto é gerido por meio de uma **coordenação** formada por integrantes de quatro núcleos da Coordenadoria da Infância e Juventude, diretamente envolvidos na gestão e operacionalização de suas fases.

Etapa	Responsável
Inscrição	Núcleo de Apoio à CEJA
Enturmação	Núcleo Interprofissional de Assessoria Especializada - NIAE
Registros nas plataformas de ensino	Núcleo de Assessoramento em Tecnologia de Informação - NATI
Acompanhamento das turmas e apoio aos tutores	NIAE e NAGP (Núcleo de Assessoramento em Gestão Planejamento)
Sistematização das avaliações	NIAE
Avaliação geral do período - anual	CEJA, NATI, NIAE, NAGP

Os cursistas são inscritos por meio das varas de suas comarcas. As listas de inscritos são enviadas à CEJA e à CIJ, que organizam as turmas e os cronogramas das aulas.

¹ A ação é de caráter contínuo e encontra-se em andamento.

Definidas as turmas, cronogramas e tutores, as informações são enviadas à Escola Judicial para preparar as plataformas das aulas. Os pretendentes são acompanhados durante o curso, com duração de quinze dias, por tutores oriundos das equipes interprofissionais (psicólogo, assistente social e pedagogos) das varas da infância e juventude.

Durante todo período das aulas, os tutores recebem apoio técnico e operacional da CJ e CEJA Encerradas as aulas, os tutores avaliam os cursistas e fornecem os certificados de conclusão, informando às comarcas, à CIJ e à CEJA, a listagem de pretendentes aptos e inaptos para dar início ao processo de HABILITAÇÃO. E, a cada final de ano, é realizada uma avaliação do projeto pela coordenação do curso.

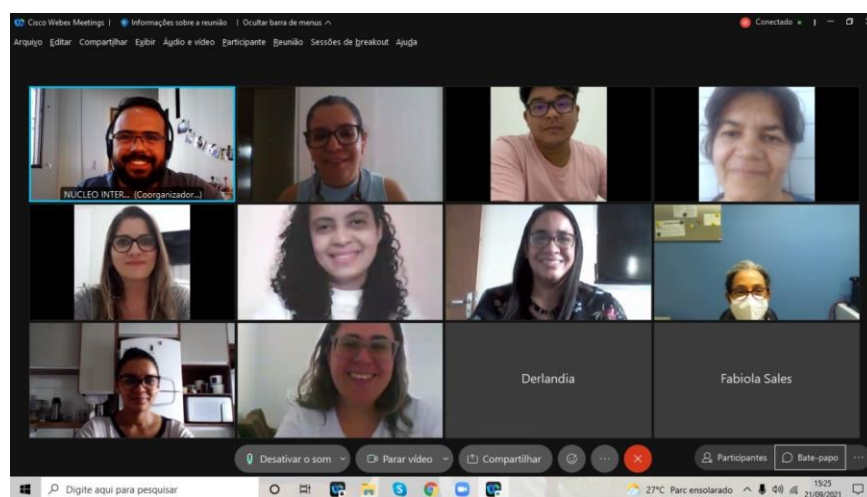
A partir de 2021, oito (08) comarcas (Recife, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Vitória de Santo Antão, Caruaru, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira e Petrolina) organizam as listas de pretendentes inscritos em suas varas, como forma de preparação para atuar com mais autonomia na utilização das plataformas de ensino, por isso têm sido chamadas de turmas autônomas.

Principais resultados:

Em 18 meses, o curso EaD:

- Recebeu 1.145 inscrições de pretendentes, distribuídos em 31 turmas;
- Até o momento, 975 pretendentes tornaram-se aptos a dar entrada no processo de Habilitação à Adoção, 98 estão inaptos e 14 desistiram do curso.
- Atendeu a 72 municípios, permitindo que os procedimentos para abertura dos processos de adoção possam ocorrer em todo estado;
- Recrutou 50 membros de equipes interprofissionais para trabalhar como tutores das turmas;

Registros das atividades realizadas em ambiente virtual:



Parcerias:

- CEJA (Comissão Estadual Judiciária de Adoção) -
- Varas especializadas e com competência em infância e juventude
- Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

4. FORMAÇÃO PARA SERVIDORES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Objetivos traçados para a ação:

- Fomentar trocas e aquisições de conhecimentos, transversal ou diretamente relacionados aos procedimentos e técnicas desenvolvidas pelas Varas com competência em infância e juventude.

Informações sobre a ação:

Os cursos foram ofertados nas plataformas digitais da Escola Judicial, possibilitando a inscrição de integrantes de qualquer comarca do TJPE. Desta forma, foram qualificados 21 profissionais no primeiro curso e no segundo 28 profissionais das comarcas do estado.

CURSO 1: Promoção de Desenvolvimento Infantil em Contexto de Acolhimento Institucional e Familiar.

Carga horária: 16h

Número de vagas: 120

Inscritos: 60

Aptos: 21

Instrutora: Pompeia de Villachan e Lyra

Data: 15, 17, 22 e 24/09/2021

CURSO 2: Uniformização e agilização das atuações técnicas das equipes interprofissionais nas Ações de Habilitação e Adoção pelo Sistema Nacional de Adoção.

Carga horária: 12 horas

Número de vagas: 50 (cinquenta)

Inscritos: 42

Aptos: 28

Instrutores: Adriana Isabella de Lima Santos e Carolina Mendonça Muniz de Albuquerque.

Data: 08/11/2021 até 12/11/2021

Parcerias:

- Escola Judicial de Pernambuco - ESMape | TJPE
- 2ª Vara da Infância e da Juventude da Capital

5. PROGRAMA ACOLHER²

Objetivos traçados para a ação:

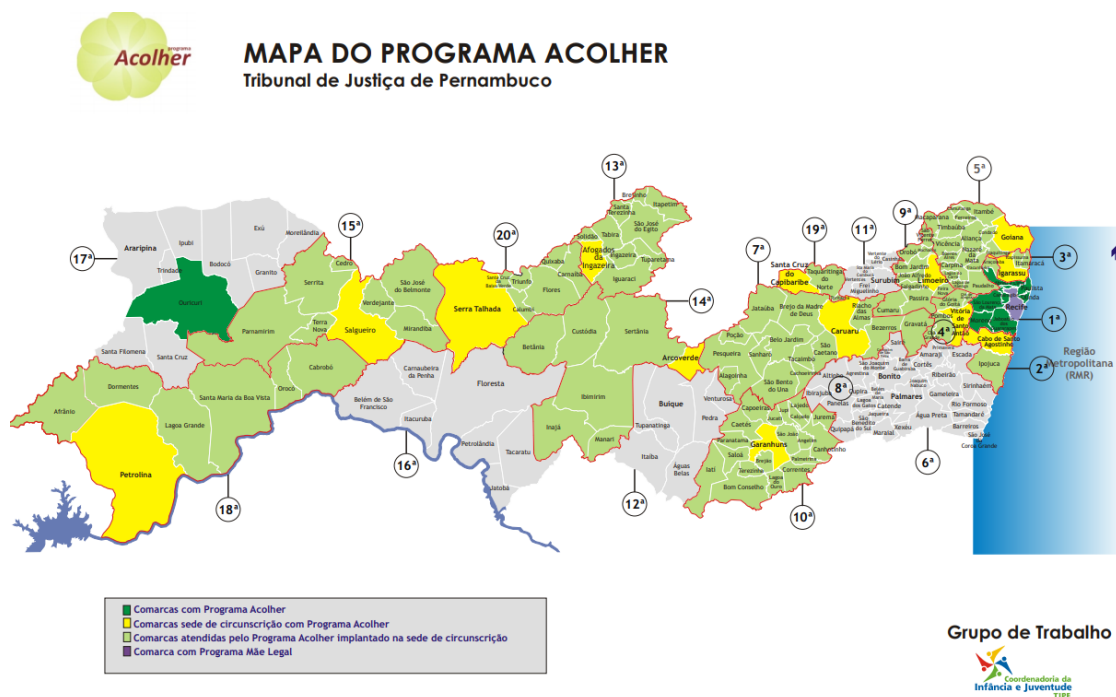
- O Programa Acolher busca dar cumprimento ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente o previsto em seu art. 13, § 1º (acrescentado pela Lei 12.010/2009 e posteriormente modificado pela Lei 13.257/2016):

² Ação de caráter contínuo e encontra-se em andamento.

"As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhados, sem constrangimento, à Justiça da Infância e Juventude".

Informações sobre o Programa:

Comarcas integrantes do Grupo de Trabalho: 23 (Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Bezerros, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Garanhuns, Goiana, Gravatá, Igarassu, Jaboatão dos Guararapes, Limoeiro, Moreno, Olinda, Ouricuri, Paulista, Petrolina, Salgueiro, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Santa Cruz do Capibaribe, Vitória de Santo Antão)



Atividades de Formação:

1. Apresentação para os profissionais da Assistência Social da SDSCJ (fev/2020)
2. Seminário Programa Entrega Legal - TJMG (Março/2020)
(<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/programa-entrega-legal-e-tema-de-seminario-no-tjmg-8A80BCE570BFEE380170C0C514D8056A.htm#.XmamfBmt3Rc.whatsapp>)
3. Apresentação na SDSCJ- "Entrega voluntária de crianças para adoção - Programa Acolher" (JUL/2020).
(<https://www.instagram.com/tv/CDCZr9og8vK/?igshid=15cr3nndjsy2a>)
4. Apresentação no CRPPE - "Mito do amor materno e entrega voluntária de crianças para adoção: contribuições da Psicologia" (AGO/2020)
(<https://www.instagram.com/tv/CEDMt-rHXAM/>)
5. Participação no SEMINÁRIO ON LINE SOBRE ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - MPPE (OUT/2020)
(<https://doity.com.br/seminario-on-line-de-adoo>)
6. Apresentação do Programa Acolher no Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas de Pernambuco (OUT/2020)

<https://www.instagram.com/p/CDkVNV4Hbc5/?igshid=1000pw0stugtm>)

7. Acolhimento da gestante na entrega responsável - MPBA - NOV/2020

<https://www.mpba.mp.br/noticia/54670>)

8. Apresentação do Programa Acolher nas Oficinas Esperançar - Escola de Conselhos de Pernambuco - ABR/2021

https://www.sympla.com.br/oficinas-esperancar---escola-de-conselhos-de-pernambuco---abril2021_1162306)

9. Apresentação do Programa Acolher no Seminário do Pacto Nacional pela 1ª Infância (CNJ) - ABR/2021.

10. Apresentação do Programa Acolher no Seminário em Mossoró (MPRB) - ABR/2021.

Curso sobre Entrega Responsável para membros e servidores do MPPE, ofertado pela ESMP (set/2021) <https://www.mppe.mp.br/mppe/institucional/escola-superior/ultimas-noticias-escola-superior/15076-curso-aspectos-juridicos-e-psicossociais-da-entrega-responsavel-recortes-do-projeto-acolher>)

12. Reunião Outubro 2021: o que fazer quando alguém oferecer um bebê para adoção? <https://www.youtube.com/watch?v=s9fiVzhz900>)

13. Escola de Conselhos de Pernambuco/UFRPE, formação para conselheiros de direito, tutelares e redes locais (AGO-DEZ/2021).

15. Live Secretaria de Saúde: As políticas de saúde para crianças e mulheres e suas interfaces com a entrega responsável de recém-nascidos para adoção (NOV/2021)

<https://www.youtube.com/watch?v=IUeUIKU3w8I>)

Reuniões do Grupo de Trabalho (equipes interprofissionais):

26 de maio de 2020

13 de novembro de 2020

<https://www.youtube.com/watch?v=mGUAFCUNy6I&feature=youtu.be>)

27 de maio de 2021

<https://www.youtube.com/watch?v=E5K-2q8RbSE&feature=youtu.be>)

07 de dezembro de 2021

Reuniões do Comitê Gestor:

13 de fevereiro de 2020 (presencial)

10 de julho de 2020

https://www.youtube.com/watch?v=eadTsU_5ld4)

16 de novembro de 2020.

20 de outubro de 2021

<https://www.youtube.com/watch?v=V8biSQ6scBA&feature=youtu.be>)

Matérias:

- Equipe do programa Acolher debate metodologia de atuação durante a pandemia <https://www.tjpe.jus.br/-/equipe-do-programa-acolher-debate-metodologia-de-atuacao-durante-a-pandemia?inheritRedirect=true>)
- Adoção legal - Os dramas das mulheres que decidem entregar os filhos para adoção. https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/os-dramas-das-mulheres-que-decidem-entregar-os-filhos-para-adoacao/?utm_source=whatsapp&utm_medium=midia-social&utm_campaign=relacionamentovc)

- Entrega para a adoção - ALEPE
(<https://www.instagram.com/p/CCoHSgJBGJE/?igshid=1h43ryu9y4zm2>)
- TJPE explica processo para entrega de bebês para a adoção.
(<https://globoplay.globo.com/v/8950914/Tj>)
- TJPE tira dúvidas sobre processo para entrega de bebês e crianças para adoção
(<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/10/19/tipe-tira-duvidas-sobre-processo-para-entregar-criancas-para-adocao.ghtml>)
- Após caso de bebê abandonado em lixeira, TJPE alerta para programa de adoção após nascimento
(<https://radiojornal.ne10.uol.com.br/noticia/2020/10/19/apos-caso-de-bebe-abandonado-em-lixeira-tjpe-alerta-para-programa-de-adocao-apos-nascimento-197169>)
- Programa Acolher orienta mulheres grávidas que pensam em dar o filho para adoção
(<https://globoplay.globo.com/v/9915466/>)
- Entrega e proteção: Justiça de Jaboatão celebra adoção realizada através do Programa de Entrega Responsável Acolher
(<https://www.tjpe.jus.br/-/entrega-e-protacao-justica-de-jaboatao-celebra-adocao-realizada-atraves-do-programa-de-entrega-responsavel-acolher>)
- Programas como Acolher e Mãe Legal
(Instagram ALEPE - <https://www.instagram.com/p/Ci0Hcr5h2o2/?igshid=y8i0jxp13a0a>)

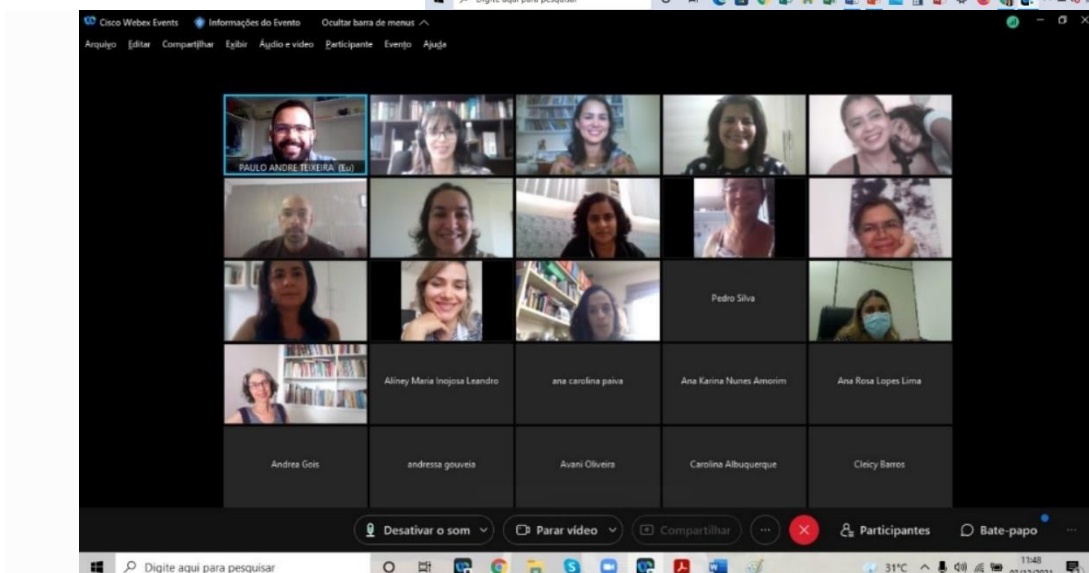
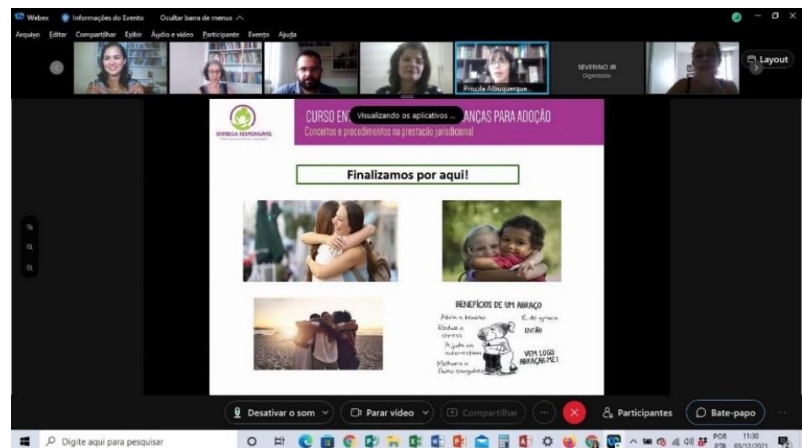
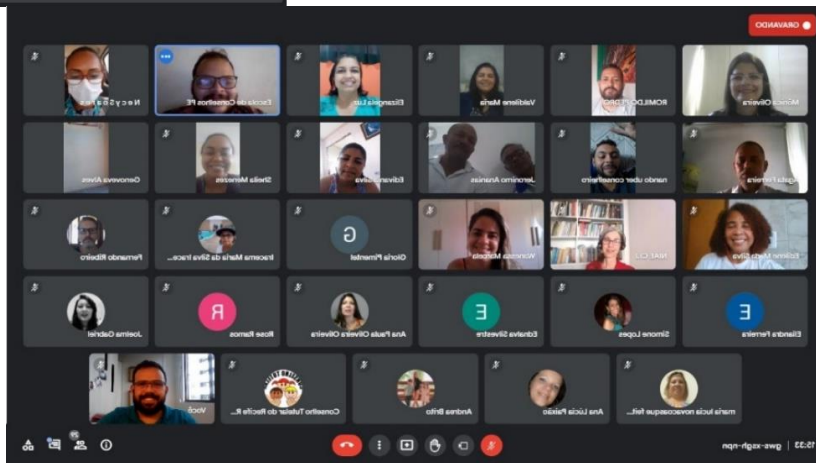
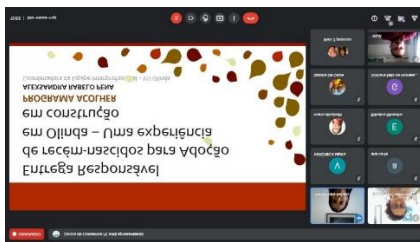
Publicações:

- Publicação da 2ª edição do Livro "Acolhendo Mulheres: a experiência da entrega de crianças para adoção em Pernambuco", em agosto de 2021.
(<https://www.tjpe.jus.br/documents/72348/1702483/Acolhendo+mulheres+-+Ago-2021.pdf/7e5d78f8-cee8-4ed4-0534-20ea7233260b>)

Articulações para promulgação de leis estaduais (ALEPE):

- LEI Nº 16.940, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - Dispõe sobre a divulgação de Programa de Entrega Legal de Crianças em espetáculos artísticos-culturais e esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.
- LEI Nº 16.949, DE 3 DE JULHO DE 2020 - Determina a disponibilização, nas unidades de saúde, delegacias da mulher, centros de referência de assistência social, conselhos tutelares e espaços de apoio à mulher, de publicações com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre a entrega legal de crianças e adolescentes para adoção.

Registros das atividades realizadas em ambiente virtual:



Campanha de Entrega Responsável:



ENTREGA RESPONSÁVEL

Toda criança tem direito a uma família

Principais resultados:

- Maior visibilidade da população e preparo dos profissionais em relação ao direito à Entrega Responsável de Crianças à Adoção no estado de Pernambuco.
- Manutenção dos atendimentos qualificado às mulheres e famílias durante a pandemia, na modalidade à distância ou presencial, quando necessário.
- Número de mulheres atendidas:

TOTAL ATENDIMENTOS DESDE IMPLANTAÇÃO	138
Permaneceu Família de Origem/Extensa	89
Encaminhado para Adoção	44
EM ANDAMENTO	5

Parcerias:

- Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE | TJPE
- Assessoria de Comunicação Social - ASCOM | TJPE
- Defensoria Pública de Pernambuco
- Secretaria da Mulher do Estado
- Secretaria de Saúde do Estado
- Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
- Ministério Público de Pernambuco
- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Escola de Conselhos de Pernambuco

6. SERVIÇO DE DEPOIMENTO ACOLHEDOR

Objetivos traçados para a ação:

O Depoimento Acolhedor é um serviço auxiliar de natureza judicial, técnico-especializada e administrativa nos procedimentos relativos ao depoimento especial, em audiência, de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Este serviço tem o objetivo de proporcionar as crianças e adolescentes um atendimento pautado pelo acolhimento, proteção e humanização, quando da coleta de seus depoimentos especiais, respeitando-se as especificidades do desenvolvimento (cognitivo, psíquico e emocional) do público infanto-juvenil, bem como possibilita uma coleta de provas testemunhais mais fidedignas e de maior credibilidade. Tendo como premissa a garantia de direitos das crianças e adolescentes, através da observância dos normativos legais vigentes e ações que lhes proporcionem bem-estar e uma passagem acolhedora pela justiça pernambucana.

Informações sobre o Serviço:

O serviço Depoimento Acolhedor do TJPE teve início no Tribunal de Justiça de Pernambuco em maio/2010, com a instalação da Sala de Depoimento Acolhedor de Recife, no Centro Integrado da Criança e do Adolescente - CICA. Com a expansão do serviço, mais quatro salas foram instaladas, na Região Metropolitana do Recife e interior do estado, nas comarcas de Camaragibe, Goiana, Caruaru e Petrolina, além da relevante criação do Depoimento Acolhedor Itinerante - DAI, em novembro/2018.

Durante o biênio 2020-2021, inúmeras atividades foram realizadas pela equipe do Depoimento Acolhedor de Recife, assim como das demais Salas instaladas, como a participação em reuniões e eventos (a nível estadual e nacional), audiências públicas, realização de palestras, treinamentos, confecção de normativos internos, testagem de protocolo científico de entrevista, tabulação de dados estatísticos dos atendimentos, dentre outras.

É importante destacar que, devido à pandemia do Coronavírus (Covid-19), e em cumprimento às normas sanitárias instituídas pelo Ministério da Saúde e o Governo de Pernambuco em prol do combate ao referido vírus, dentre elas a necessidade do isolamento social, as atividades da Sala de Depoimento Acolhedor da Capital, bem como das demais Salas, foram suspensas em março/2020, sendo realizados apenas trabalhos de ordem administrativa. Diante desse panorama foi elaborado um plano emergencial de trabalho para as equipes das Salas de Depoimento Acolhedor no estado, no qual as atividades administrativas (agendamento de audiências, informações sobre o procedimento de depoimento especial, elaboração de documentos, monitoramento do e-mail institucional, confecção dos resumos dos processos das audiências agendadas, etc.) passaram a ser realizadas de forma remota.

Conforme o "Plano de retorno gradual dos atendimentos presenciais" no TJPE, e após adequações no aparato tecnológico de gravação das audiências, a realização de audiências/depoimentos especiais, para os casos urgentes, foi retomada na modalidade semipresencial, em todas as Salas de Depoimento Acolhedor e no Depoimento Acolhedor Itinerante, na qual a entrevistadora e a criança/adolescente ficam na Sala de Depoimento Acolhedor (ou nas dependências do serviço Itinerante) e os demais (juiz/a, promotor/a, defensor/a público/a ou advogado/a) participam da audiência de forma remota.

A primeira Sala de Depoimento Acolhedor a retomar os atendimentos foi a de Recife, em agosto/2020. As demais Salas seguiram um cronograma regional estabelecido

no mencionado Plano. No entanto, devido ao agravamento da mencionada pandemia, no primeiro semestre de 2021, ocorreram novas restrições emergenciais, que limitaram o número de audiências/depoimentos especiais realizados e a participação das equipes do Depoimento Acolhedor em atividades externas que não podiam ser realizadas de forma remota, como também a promoção de ações/eventos pelas referidas equipes, por conta da impossibilidade de avanços, à época, do supracitado Plano. No entanto, com a ampliação da vacinação da população brasileira, no segundo semestre de 2021, avanços importantes nas etapas do referido plano puderam ser realizados, ampliando o número de atendimentos diários realizados nas Salas de Depoimento Acolhedor e no Depoimento Acolhedor Itinerante.

Sobre o Serviço Itinerante de Depoimento Acolhedor, este permite que crianças e adolescentes, na condição de vítimas e testemunhas de violência, possam ser ouvidas de forma especial, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017, em comarcas onde ainda não foram implantadas as Salas de Depoimento Acolhedor. Para prestar o serviço de forma itinerante, um ônibus foi customizado pela Diretoria de Infraestrutura, Secretaria de Administração e pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal, tendo a estrutura conforme o layout das demais Salas de Depoimento Acolhedor, instaladas nas comarcas de Recife, Camaragibe, Caruaru, Goiana e Petrolina.

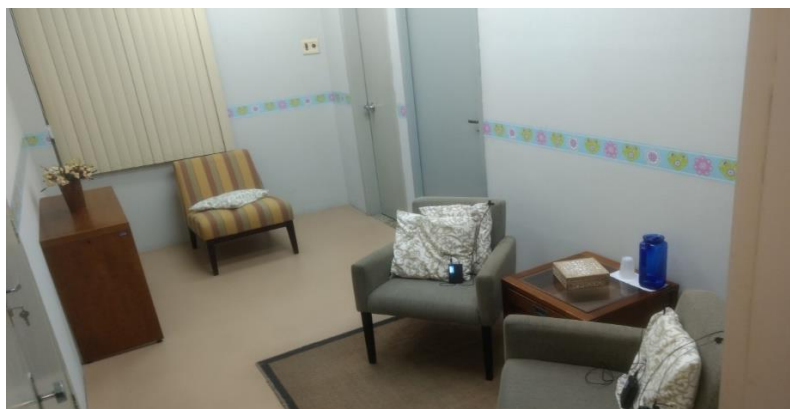
O veículo possui recepção, secretaria, sala de audiência tradicional e sala de depoimento especial, esta adaptada e decorada conforme o protocolo de entrevista adotado na realização dos depoimentos especiais e, que possui um sistema de gravação em vídeo e áudio. A Coordenadoria da Infância e Juventude acompanhou todo o processo de desenvolvimento do projeto com suporte da Diretoria Geral do TJPE.

A equipe do Depoimento Acolhedor também participação nas reuniões, on line (devido à pandemia do Covid-19), durante o ano de 2020 e 2021, do Comitê de Gestão Colegiada da rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência. O referido Comitê tem o objetivo de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede Intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos diretos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

Registros das atividades realizadas em ambiente virtual



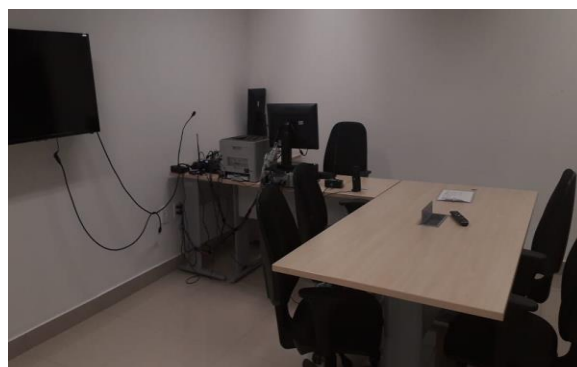
Imagens das salas de atendimento e ônibus itinerante:



Sala de Depoimento Acolhedor do Recife



Sala de Entrevista - Goiana



Sala de Audiência - Goiana



Brinquedoteca - Goiana



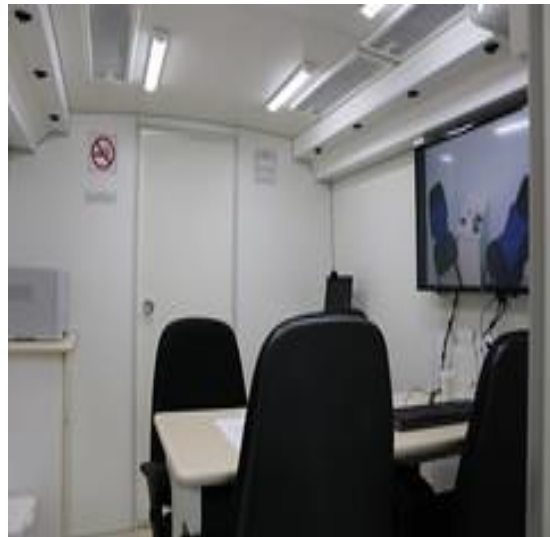
Secretaria | Recepção - Goiana



Instalações físicas do Ônibus Itinerante



Sala de Entrevista



Sala de Audiência



Secretaria

Principais resultados:

- *Realização de 456 depoimentos especiais de crianças e adolescentes, na condição de vítima ou testemunha de violência, na Sala de Depoimento Acolhedor de Recife, agendadas por Varas da Capital, da Região Metropolitana do Recife e, comarcas interioranas mais próximas da referida Sala da Capital, de 2020 até novembro de 2021.*
- *Em relação às demais Salas de Depoimento Acolhedor, da Região Metropolitana do Recife e interior do estado, no ano de 2020 e primeiro semestre de 2021, foram realizados os seguintes quantitativos de audiências/depoimentos especiais: Camaragibe - 42; Goiana - 17; Caruaru - 81; e, Petrolina - 21.*
- *Inauguração da Sala de Depoimento Acolhedor da comarca de Goiana, em 15/01/2020. Para concretização desta ação, foram realizadas pela equipe do Depoimento Acolhedor da Capital e equipes dos setores parceiros, reuniões, visitas técnicas ao espaço selecionado para o mencionado setor, procedimentos técnicos, operacionais (de informática, som e imagem, engenharia, etc.) e administrativos para a instalação da referida Sala. Na supracitada data, foram realizadas as primeiras audiências da Sala de Depoimento Acolhedor de Goiana, com a efetivação de três depoimentos especiais, referentes a processos da Vara Regional da Infância e Juventude da referida comarca.*
- *Realização de 305 audiências/depoimentos especiais de crianças e adolescentes, na condição de vítima ou testemunha de violência, no Depoimento Acolhedor Itinerante - DAI, no ano de 2020 até 12/11/2021, provenientes de 64 comarcas pernambucanas.*

O serviço Depoimento Acolhedor e o Depoimento Acolhedor Itinerante, em Pernambuco, devido a um qualitativo atendimento, que tem o compromisso com a proteção, o acolhimento e o respeito às características inerentes a Infância e Juventude e a observância aos normativos legais vigentes, alcançaram destaque a nível nacional, proporcionado às crianças e adolescentes residentes em Pernambuco, uma passagem pela Justiça pautada no respeito e garantia de direitos.

Campanha de comunicação:

Lançamentos em redes sociais do TJPE - Facebook e Instagram - da campanha preventiva contra o abuso sexual, em parceria com a ASCOM, em 18/05/2021. Para a realização desta atividade foi realizada reunião com a equipe da referida ASCOM (em 12/04/2021), além de contatos pelo Whatsapp e confecção de briefings, objetivando delinear o formato, conteúdo e público a ser sensibilizado por esta campanha, quanto à importância da aquisição de informações/saberes como instrumento protetivo em relação à violência perpetrada contra as crianças e adolescentes³. Link da campanha: https://www.instagram.com/p/CPBLcOjDBF1/?utm_medium=sheet.

³ Atividade com previsão de continuidade durante o ano de 2022, mas sem datas definidas.

Imagens da Campanha preventiva contra o abuso sexual, em parceria com a ASCOM

18
maio

Dia Nacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes




#AssomTJPE

TJPE

É importante prevenir através do diálogo. Veja algumas dicas >>>

- Observe o comportamento da criança com outras pessoas
- Mantenha um diálogo educativo e sincero com a criança
- Mostre que você acredita nela e que não podem existir segredos entre vocês



#AssomTJPE

TJPE

>>>

- Ensine o nome das partes do corpo, dizendo quais são as partes privadas
- Indique os tipos de brincadeiras, toques e carinhos permitidos e proibidos



#AssomTJPE

TJPE

>>>

- Dê todas as informações possíveis, respeitando a fase de desenvolvimento e o nível de compreensão de cada criança
- Utilize recursos lúdicos para falar sobre o assunto (livros, filmes, músicas)



#AssomTJPE

TJPE

>>>

- Controle os sites e as redes sociais que a criança/adolescente acessa, bem como os vídeos a que assiste
- Procure conhecer as brincadeiras, pois elas podem ter algum caráter abusivo



#AssomTJPE

TJPE

>>>

A educação sexual é a melhor forma de prevenção. Caso identifique algum tipo de violência ou abuso, denuncie.

Disque 100



#AssomTJPE

TJPE

>>>

O TJPE conta com um serviço que pode ajudar você.

Saiba mais sobre o Depoimento Acolhedor em tjpe.jus.br/infancia-e-juventude

“É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”. (ECA, art.18)

#AssomTJPE

TJPE

Parcerias:

Para o desenvolvimento das atividades do Depoimento Acolhedor algumas parcerias contínuas são necessárias, dentre elas: Ministério Público de Pernambuco - MPPE, Defensoria Pública/PE, além de vários setores do TJPE, como a SETIC, DEA, DIRIEST, SAD, CRIAR, 1ª e 2ª VCCCA's, Varas da Região Metropolitana do Recife e interior do estado e Escola Judicial.

7. MONITORAMENTO E SUPORTE AO USO DOS SISTEMAS E CADASTROS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Objetivos traçados para a ação:

- Zelar pelo correto uso e alimentação do SNA, visando a permanente atualização dos dados das crianças/adolescentes, pretendentes e serviços de acolhimento por parte dos Órgãos Julgadores do TJPE.

Informações sobre a ação:

- Extração de relatórios com todas as pendências dos Órgãos Julgadores nos sistemas e cadastros da infância e juventude.
- Oferta de suporte e orientação aos Órgãos Julgadores, visando auxiliar no tratamento das pendências encontradas nas unidades judiciais, bem como na utilização correta dos Sistemas. Os atendimentos são realizados através dos seguintes canais: WhatsApp, telefone e e-mail, como também encaminhamento ao CNJ de problemas relativos ao Sistema.
- Realização de monitoramento quinzenal e mensal dos prazos estabelecidos para os processos relativos a situações de acolhimento, adoção e medidas socioeducativas.

Principais resultados:

- Aumento nos índices da atualização processual de infância e juventude;
- Maior cumprimento dos prazos legais;
- Maior aproximação ou alcance dos parâmetros das metas nacionais estabelecidas pelo CNJ.

8. SEI QUEM SOU - DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE ADOÇÃO

Objetivos traçados para a ação:

- Disponibilizar, de forma eletrônica, o acervo de processos de adoção e seus correlatos datados desde 1990. Com a execução do projeto, é garantido ao cidadão adotado o acesso às informações processuais relativas à origem biológica, tornando possível e célere a sua consulta, pelas partes interessadas, em qualquer Comarca do Estado.

Informações sobre a ação:

Recebimento dos processos de adoção e correlatos oriundos da capital, RM e interior, para higienização, digitalização, conferência, inclusão do arquivo pdf no *Judwin*, os quais são disponibilizados para consultas pelas partes interessadas. O Há também a gravação dos processos em mídia digital, mediante requerimento oficial.

Principais resultados:



9. MIGRAÇÃO DE PROCESSO FÍSICOS PARA O PJE

Objetivos traçados para a ação:

- Digitalizar processos, em tramitação no *Judwin*, oriundos da 1ª e 2ª Varas da Infância da capital e da Vara da Infância do Cabo de Santo Agostinho, que serão migrados para o PJe, conforme Instrução Normativa TJPE N°001/2020.

Informações sobre a ação:

Digitalização de processos, em andamento, a fim de facilitar a migração dos dados para o PJe. Após recebimento dos processos em andamento no *Judwin*, realizam-se as etapas de higienização, digitalização e gravação em mídia digital dos arquivos em pdf, para devolução às Varas da Infância. A partir dos arquivos recebidos, as varas são responsáveis pela inserção dos dados no sistema PJe. Desse modo, o processo torna-se 100% digital.

Período de realização das atividades:

Início = 20/07/2020

Término = 24/09/2021

Principais resultados:



10. ADOÇÃO INTERNACIONAL

Objetivos traçados para a ação:

- Expedir laudo de habilitação para os pretendentes à adoção residentes e domiciliados no exterior e cadastrar esses pretendentes no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA, para adoção internacional

Informações sobre a ação:

- O processo de trabalho das adoções internacionais é pautado no recebimento de dossiês, conferência de documentação, realização de estudo psicossocial, parecer do Ministério Público, emissão de Laudo de Habilitação, inserção no SNA, expedição do Certificado de Continuidade e conformidade e elaboração de estatísticas anuais.

Principais resultados:

01 adoção em 2021:

- Adolescente de 12 anos
- Pretendentes Franceses
- Adoção concretizada em tempo estimado pela legislação
- Reconhecimento dos pretendentes e da organização internacional frente à atuação do TJPE

+55 31 [REDACTED]

Toda a equipe da França está mandando os parabéns aos pais e às equipes brasileiras que trabalharam para esta adoção!
Que [REDACTED] seja muito feliz!
E que venham outras adoções para que outras crianças possam ter a oportunidade de ter uma família!
Grande abraço a todas do grupo!



12:37

Parcerias:

- Cofa - Organismo internacional Francês
- Vara Regional de Arcoverde e Vara Única de Sertânia
- Equipe técnica da Instituição de Acolhimento de Sertânia

11. DIREITO À ORIGEM

Objetivos traçados para a ação:

- Localizar a família de origem de adotandos que desejarem conhecer sua origem biológica. Consoante Resolução nº 19/2019, do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras e artigos 47, §8º e 48, do Estatuto da Criança e do Adolescente, é assegurado ao adotado, após completar 18 anos, o direito de conhecer a sua origem biológica, devendo o processo de adoção e correlatos serem mantidos em arquivo (armazenamento em microfilme ou por outro meio), garantida a sua conservação para consulta a qualquer tempo.

Informações sobre a ação:

A pessoa adotada direciona à ACAF, à CEJA ou a Vara o seu pedido de acesso à sua origem biológica, com o devido preenchimento do formulário padrão.

Com o pedido de acesso à sua origem biológica à Ceja solicita ao Projeto Sei Quem Sou, os Processos de Destituição do Poder Familiar, Adoção e os processos correlatos ao pedido e inexistindo cópia digitalizada desses processos em Arquivo, a Ceja solicitará ao Juízo da Adoção esses processos, assim como a sua presteza na localização da família biológica do requerente.

Tratando-se o pedido de solicitação para localização atual de um ou dos dois genitores biológicos, assim como outros membros da família, essa informação somente poderá ser prestada ao requerente, após consentimento da pessoa localizada, atestado em termo de consentimento assinado.

Na hipótese de não ter sido possível encontrar os autos do processo de destituição do poder familiar e/ou de adoção, a autoridade competente estadual ou distrital emitirá certidão com a declaração de inexistência ou esgotamento dos esforços para localização dos autos físicos de referidos processos judiciais.

Principais resultados:

Quanto às estatísticas, apesar de não se ter resultado positivo expressivo em relação à busca pela família biológica dos adotados (dois casos recentes além de outros anteriores à Resolução 19/2019) obtiveram sucesso na tentativa de encontrar/conhecer a família de origem.

Parcerias:

Fruto de um trabalho em equipe da Ceja e do Juízo da Adoção, a iniciativa conta, também, com a participação do MP, atuante na Ceja/PE.

12. PROJETO DE PREVENÇÃO À INSTITUCIONALIZAÇÃO PROLONGADA – PIPP

Objetivos traçados para a ação:

- Municar Juízes e Promotores das diversas Comarcas do estado de Pernambuco de dados específicos sobre crianças/adolescentes de suas respectivas comarcas que se encontram em instituição de acolhimento, visando agilizar a tramitação dos processos relativos à decretação da perda do poder familiar e, conseqüentemente, conforme o caso, o retorno à família natural ou a inserção em família substituta, evitando a permanência desnecessária das mesmas nas instituições.

Informações sobre a ação:

- Os procedimentos de trabalho adotados pelo PIPP compreendem às seguintes atividades:
- Acompanhamento de acolhimentos e desligamentos através de informações das instituições de acolhimento e do SNA;
- Acompanhamento das situações jurídicas das crianças e adolescentes acolhidos no Estado de Pernambuco, através do Judwin, PJE e contato com as Comarcas e com as Instituições de acolhimento;
- Elaboração de Comunicação Interna para informar a situação para Secretária Executiva da Ceja/PE em casos de falta de celeridade e/ou situações que colaborem com a Institucionalização Prolongada; Contato com as Comarcas através do envio de ofícios, telefones, etc a fim de auxiliar/instruir nas demandas voltadas ao acolhimento, evitando assim a institucionalização prolongada;
- Atualização mensal das planilhas recebidas das instituições de acolhimento;
- Abertura de Procedimentos em casos que se enquadram no perfil do Projeto;
- Utilização do Google drive para documentos compartilhados;
- Utilização provisória do SEI para fluxo dos procedimentos;
- Reuniões com as equipes técnicas do TJPE e das instituições de acolhimento;
- Contato com as Varas, envio de ofícios.

Principais resultados:

QUANTITATIVO DE ACOMPANHAMENTO REALIZADOS

QANO DO TOMBO	CRIANÇAS ACOMPANHADAS	CRIANÇAS DESLIGADAS	CRIANÇAS ATIVAS
2020	37	14	23
2021	68	11	57
Total	105	25	80

ESTATÍSTICA GERAL 2020 - 2021

Desligamentos de Crianças e Adolescentes			
Motivo	2020	2021	Total Geral
Reintegração familiar	39	38	157
Adoção Nacional	47	39	125
Guarda	28	10	58
Maioridade	8	10	29
Fora do Perfil	8	1	13
Evasão	5		5
Adoção Internacional		1	2
Total Geral	135	99	234

13. PROJETO FAMÍLIA: UM DIREITO DE TODA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivos traçados para a ação:

- Realizar a busca ativa, através da divulgação de informações específicas (data de nascimento, sexo, etnia, existência de irmãos, etc.) e imagens de crianças e adolescentes inseridos no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), mas sem pretendentes à sua adoção, e, como tal, viabilizar a inserção dos mesmos em família adotiva pela adoção.

Informações sobre o projeto:

- Levantamento das crianças/adolescentes aptos à adoção no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento;
- Contato com as Comarcas para o envio da documentação necessária das crianças/adolescentes no perfil serem inseridos no Projeto;
- Realização da divulgação das imagens e informações nas redes sociais e no site do TJPE;

- Contato e encaminhamento para as comarcas dos pretendentes interessados na adoção;
- Ida às Instituições de Acolhimento pra gravar vídeos;
- Gerenciamento das Redes Sociais da CEJA
- Reuniões com equipes das Varas e das instituições de acolhimento.

Publicação realizada na página oficial do Facebook da CEJA

Projeto Família
um direito de toda criança e adolescente

Jennifer
14 anos

CEJA PE PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Ceja-PE
Publicado por Mariana Hora · 17 de novembro às 08:41 ·

BUSCA ATIVA | PROJETO FAMÍLIA | CEJA-PE

Jennifer está com 14 anos de idade, é autista não-verbal, comunica-se por meio de gestos e expressões. Ela se alimenta bem, com cardápio variado e de forma autônoma. Dorme tranquila. Ainda precisa de apoio e supervisão para atividades de higiene pessoal. Costuma se aproximar das pessoas, aceita e troca carinho através do olhar e do toque. Gosta de passear de carro, e também de ir ao parque/praçã para brincar e se balançar. Geralmente, prefere ficar brincando sozinha, ouvindo música e dançando.

Jennifer pode ser adotada ou apadrinhada.

Contamos com vocês para compartilhar e encontrar uma família para ela.

Pessoas interessadas, que já tenham ou não habilitação/cadastro, devem encaminhar e-mail para Ceja-PE informando:
 Nome completo:
 Nome completo do/a cônjuge (se tiver):
 Município/UF de residência:
 Telefone para contato:
 Informe que tem interesse em adotar ou apadrinhar Jennifer e diga se já tem habilitação/cadastro.
 ceja@tjpe.jus.br

Saiu na mídia

Projeto Família quebra paradigmas e amplia adoções em Pernambuco

Mês da Adoção TJPE Casal adotou três irmãs: Carla (12), Alessandra (11) e Gabriela (9)

Conteúdo na íntegra disponível em: https://www.tjpe.jus.br/-/uma-e-pouco-duas-e-bom-tres-e-maravilhoso-projeto-familia-quebra-paradigmas-e-ajuda-a-ampliar-adocoes-empnambuco-?fbclid=IwAR0LFmz5UY4pVH8DYSM2Dj7vLu1VPUIbNn_VVUkwCmXANHSnpG2y5EY1P0

Principais resultados:

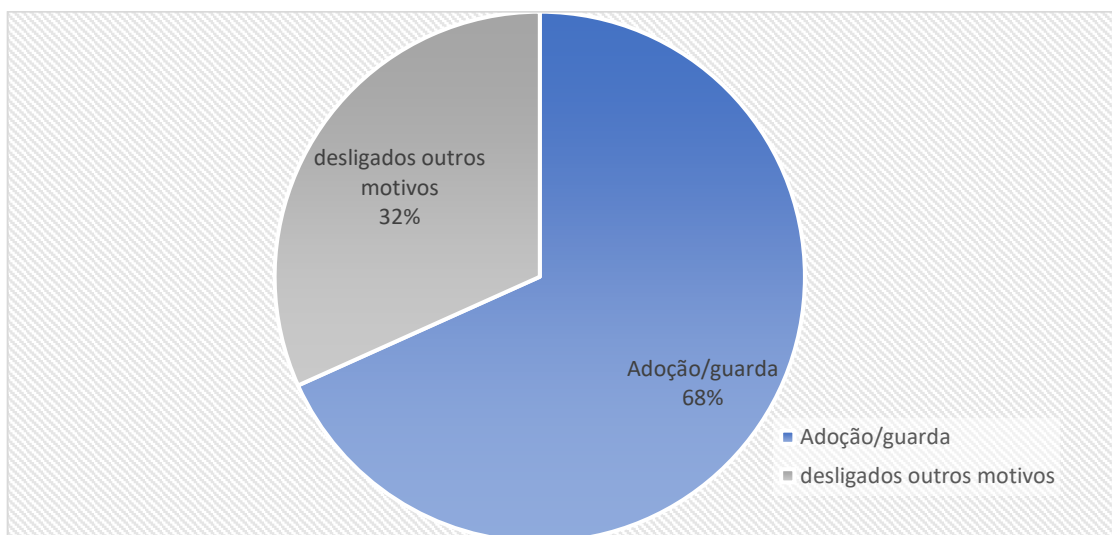
QUANTITATIVO DE CRIANÇAS EM ACOMPANHAMENTO PELO PROJETO (2020-2021)⁴

ANO DO TOMBO	CRIANÇAS ACOMPANHADAS	CRIANÇAS DESLIGADAS	CRIANÇAS ATIVAS
2020	51	31	20
2021	61	22	39
Total	112*	53	59

Estatística Geral 2020 - 2021			
Desligamentos de Crianças e Adolescentes			
Motivo	2020	2021	Total Geral
Reintegração familiar	3	1	4
Adoção Nacional	43	52	96
Guarda	3	0	3
Maioridade	9	13	22
Fora do Perfil	8	6	14
Evasão	4	2	6
Adoção Internacional	0	0	0
Total Geral	70	75	145

⁴ Os números apresentados fazem referência às crianças acompanhadas em procedimentos abertos no período de 2020 e 2021, porém, nos respectivos anos, muitas outras crianças com procedimentos abertos nos anos anteriores, e ainda em andamento, são acompanhadas.

SITUAÇÕES DE DESLIGAMENTO: ADOÇÃO X OUTROS MOTIVOS



14. PROGRAMA PERNAMBUCO QUE ACOLHE

Objetivos traçados para a ação:

- Realizar apadrinhamentos, proporcionando a crianças e adolescentes, oriundos de diversas Comarcas do estado de Pernambuco e que permanecem nas instituições de acolhimento, sem a alternativa de serem reintegrados em sua família de origem e com poucas perspectivas de colocação em famílias adotivas, a construção de ligações externas e uma melhor integração na sociedade, por meio do apoio afetivo e/ou material e/ou profissional da sociedade civil.

Informações sobre o programa:

- Divulgação do programa nas redes sociais;
- Realização de entrevistas;
- Levantamento de informações das crianças/adolescentes acolhidos que precisam de apadrinhamento
- Realização de reuniões online com os demais programas de apadrinhamento de Pernambuco

Principais resultados:

16
apadrinhamentos
ativos:

- 6 profissionais
- 7 provedores
- 3 afetivos



O baixo quantitativo de apadrinhamentos ocorridos em 2020/2021 é decorrente dos impactos provocados pela pandemia da Covid-19.

15. PROJETO GAA'S SEM FRONTEIRAS

Objetivos traçados para a ação:

- Ofertar encontros pré e pós-adoção virtuais para pretendentes oriundos de municípios que ainda não possuem Grupos de Apoio à Adoção instalados, auxiliando assim na ampliação da visão dos pretendentes sobre a perfilhação adotiva para contribuir com o fortalecimento da nova cultura da adoção, possibilitando o aumento das adoções necessárias representadas pelas crianças maiores e adolescentes, grupos de irmãos, outras etnias e pessoas com deficiências, bem como a consolidação dos vínculos nas famílias recém-formadas, proporcionando melhores possibilidades para o enfrentamento dos desafios do período de adaptação entre pais e filhos adotados.

Informações sobre o programa:

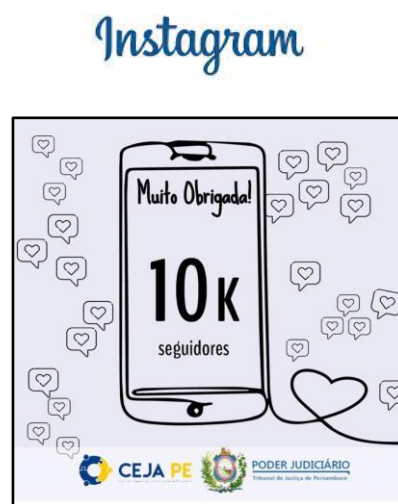
- 9 reuniões com pretendentes
- 8 reuniões exclusivas para adotantes - NAPA

Principais resultados:

- As reuniões têm sido fluidas e contam com um bom nível de envolvimento dos participantes, os quais compartilham dúvidas, saberes e experiências.
- É perceptível que o grupo tem sido valioso para as famílias, e especialmente importante na evitação de insucessos, sanando dúvidas e acolhendo as dificuldades.

16. GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS DE PROMOÇÃO À ADOÇÃO

Principais resultados:





Luciana Luna

verdade! Parabéns pelo belo trabalho que todos vocês desenvolvem! Para mim, são um grande exemplo que deveria ser seguido por todos os outros estados. O cuidado com que vocês cuidam deste site... fazem a apresentação das crianças. Sem palavras. Muito obrigada!



Superfã

Nalva Alcamim

Parabéns, felicidades e sucesso, a nova família que se formou e a todos os envolvidos nesse trabalho de amor ao próximo, empatia excelência e competência. Como filha e mãe pela adoção, Ceja - PE e equipe tem meu respeito e admiração como voluntária a favor da adoção legal.

Curtir · Responder · Ocultar · 3 sem · Editado



17. ASSESSORAMENTO E APOIO JURÍDICO

Objetivos traçados para a ação:

- Prestar orientação aos órgãos e servidores da infância e juventude, em matéria ligada à área, no cumprimento de instruções e demais atos normativos institucionais; elaborar minutas de convênios, contratos, termo de cooperação técnica, portarias e de atos normativos afeitos à área de atuação da CIJ; emitir pareceres em consultas de natureza jurídica, formuladas por magistrados e servidores atuantes na área da Infância e Juventude.

- Principais atividades realizadas:

Ano - 2020

Pareceres:

→ Parecer Jurídico nº 001/2020 (Sobre pedidos subscritos pela 1ª e 2ª Varas da Infância e Juventude da Capital de Orientações quanto à movimentação de processos referentes a crianças e adolescentes acolhidos, cujos genitores foram destituídos do poder familiar e emissão de guias de acolhimento no Sistema Nacional de Acolhimento e Adoção - SNA/CNJ.) - 23/01/2020

→ Parecer Jurídico nº 002/2020 (Sobre Pedido da Presidência do Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil de **análise e posicionamento** quanto a pedido de providências formulado pelo Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal à Corregedoria Nacional de Justiça para edição de proposta de provimento regulamentando a expedição de autorização de viagens em modo eletrônico.) - 10/03/2020

Termos de Cooperação e Convênios:

→ Termo de Cooperação Técnica nº 037/2020 - cooperação na realização de encontros pré e pós-adoção, visando determinar a ampliação da visão dos pretendentes sobre a perfilhação adotiva para contribuir com o fortalecimento da nova cultura da adoção, possibilitando o aumento das adoções necessárias representadas pelas crianças maiores e adolescentes, grupos de irmãos, outras etnias e pessoas com deficiências, bem como a consolidação dos vínculos nas famílias recém-formadas, proporcionando melhores possibilidades para o enfrentamento dos desafios do período de adaptação entre pais e filhos adotados. Celebrado em 21/10/2020, entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, tendo como interveniente a Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE - CIJ/TJPE e Associação Nacional de Grupo de Apoio à Adoção - ANGAAD. **Vigência** de 2 (dois) anos.

→ Termo de Cooperação Técnica nº 041/2020 - PROJETO ADOÇÃO E CIDADANIA NA ESCOLA - cooperação objetiva desenvolvimento de uma parceria visando a continuidade na conjugação de esforços sobre o Projeto Adoção e Cidadania na Escola, trabalho de reflexão sobre os direitos fundamentais da criança e do adolescente, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária, dentro das perspectivas psicossocial, pedagógica e jurídica. Celebrado em 16/11/2020, entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, tendo como interveniente a Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE - CIJ/TJPE e Secretaria Estadual de Educação e Esportes - SEE e a Associação Pró Adoção e Convivência Familiar - GEAD RECIFE. **Vigência** de 18 (meses) anos.

Portarias:

→ Portaria nº 01/2020 CIJ - Disciplina as particularidades no trâmite dos Processos da Infância no PJe e dá outras providências. (27/01/2020)

→ Portaria nº 02/2020 CIJ - Recomenda aos magistrados que atuam no âmbito da Infância e Juventude do TJPE as providências quanto às reavaliações do Acolhimento Institucional e a realização das audiências concentradas do protetivo e recomenda medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus - Covid-19 no âmbito das instituições de acolhimento. (30/03/2020)

→ Portaria nº 03/2020 CIJ - Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho Interinstitucional, com a finalidade de elaborar Portaria Conjunta para estabelecer normas complementares sobre o cumprimento do Decreto Estadual nº 48.119 de 22 de outubro de 2019 que regulamentou o funcionamento da Coordenadoria da Central de Vagas da Fundação de Atendimento Socioeducativo - CCV/FUNASE.

→ Portaria nº 04/2020 CIJ - Recomenda aos magistrados, com competência na infância e juventude, o retorno gradual do cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade seguindo medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus - Covid-19 e dá outras providências (27/10/2020)

→ Portaria nº 05/2020 CIJ - Recomenda aos magistrados, com competência na infância e juventude, que realizem, através de suas secretarias, um acompanhamento, extrassistemas, dos processos encaminhados ao 2º grau. (01/12/2020)

Ano - 2021

Pareceres:

→ Parecer Jurídico nº 001/2021 (Sobre Portaria da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição uniformizando as orientações aos Diretores/Coordenadores e as autoridades públicas sem atribuições legais de visita sobre os procedimentos de segurança e manutenção da normalidade institucional nas unidades socioeducativas da FUNASE de Caruaru/PE, com caráter concreto e específico.) - 11/03/20201

→ Parecer Jurídico nº 002/2021 (Sobre consulta jurídica acerca dos trâmites necessários à implementação do Grupo Gestor Local do Programa Acolher na Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE.) - 14/06/2021

→ Parecer Jurídico nº 003/2021 (Sobre solicitações subscritas pelo juízo da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição com sede na Comarca de Caruaru/PE acerca de proposta de edição de atos normativos específicos (Portaria ou Resolução) para instituir Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Socioeducativo, **análise e posicionamento** para criação de uma Coordenadoria das Varas de Execução de Medidas Socioeducativas e de criação e instalação da Vara Regional de Execuções de Medidas Socioeducativas de Caruaru) - 11/08/2021

→ Parecer Jurídico nº 004/2021 (Sobre consulta jurídica quanto ao procedimento para protocolar processos relacionados à criança e/ou adolescentes em situação de ameaça de morte por solicitações que chegam do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM.) - 09/09/2021

Termos de Cooperação e Convênios:

→ Acordo de Cooperação Técnica Interinstitucional nº 006/2021 - parceria possibilita a qualificação profissional por meio de contratos de aprendizagem a adolescentes e a jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acolhimento institucional e em cumprimento de medida socioeducativa. Celebrado em 18/02/2021, o entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, tendo como interveniente a Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE - CIJ/TJPE e MPT-PRT6, Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (COORDINFÂNCIA), MPPE, CAOPIJ, DPPE. **Vigência** de 60 meses.

→ Convênio nº 048/2021 - PROJETO CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS SOBRE ADOÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO - 1ª Etapa Capital - parceria objetiva conceber e implementar um banco de dados dos processos de adoção e correlatos, transitados em julgados nas Varas da Infância e Juventude da Capital, relativas ao período de 2009 para 2020. Celebrado em 20/06/2021, o entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, tendo como interveniente a Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE - CIJ/TJPE e Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP. **Vigência** de 60 meses.

→ Convênio nº 062/2021 - colaboração técnica entre os partícipes, para realização de cursos de capacitação quanto à prestação de contas dos Projetos que sejam beneficiados com os recursos do FMDCA/Recife e FEDCA/PE. Celebrado em 14/07/2021, o entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, tendo como interveniente a Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE - CIJ/TJPE, Tribunal de Contas de Pernambuco - TCE e Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães. **Vigência** de 60 meses.

→ Termo de Cooperação Técnica nº 073/2021 - PROJETO PROTEGER AS CRIANÇAS E ADOSLENTES IMPACTADOS PELA VIOLÊNCIA ARMADA NO IBURA - RECIFE/PE" - cooperação técnica entre os partícipes, tendo por finalidade a realização de parceria para atuar conjuntamente no desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento e prevenção da violência armada no bairro do Ibura - Recife/PE, através da realização de oficinas formativas virtuais e Círculos de Construção de Paz e Cuidado. Celebrado em 20/07/2021, entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, tendo como interveniente a Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE - CIJ/TJPE e Equipe Técnica de Assessoria Pesquisa, Pesquisa e Ação Social - ETAPAS. **Vigência** de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

→ 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2019 - PROGRAMA CICLOS DE APRENDIZAGEM. Celebrado em 22/02/2021, entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, em setores específicos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Portarias:

→ Portaria nº 01/2021 CIJ - Altera a Portaria nº 02/2017, que dispõe sobre a operacionalização dos casos de acolhimento de crianças e adolescentes no Estado de Pernambuco e dá outras providências. (26/10/2021)

→ Portaria nº 02/2021 CIJ - Altera a Portaria nº 03/2017, que dispõe sobre a orientação dos juízos da infância e juventude acerca da remessa de documentos para cadastramento de crianças e adolescentes no CNA pelas Varas Regionais da Infância e Juventude e dá outras providências. (26/10/2021)

→ Portaria nº 03/2021 CIJ - Dispõe sobre a criação de um Comitê Gestor Interinstitucional, com a finalidade de monitoramento, fiscalização, orientação e aprimoramento da Coordenadoria da Central de Vagas da Fundação de Atendimento Socioeducativo - CCV/FUNASE

18. JUSTIÇA RESTAURATIVA

Objetivos traçados para o setor:

- Transformação de conflitos por meio da Justiça Restaurativa.
- Ações preventivas de conflitos e violência nas Escolas.
- Círculos de Construção de Paz, Rodas de Conversa e Grupo de Estudo para Facilitadores do TJPE e para a Rede de Proteção e Garantia.

Público-alvo:

- Adolescentes em conflito com a lei, suas famílias, vítimas e seus familiares e a comunidade;
- Famílias envolvidas nas questões de guarda e regulamentação de visitas (protetivo), fortalecimento de vínculos familiares;
- Comunidade Escolar: educadores, gestores, estudantes, seus familiares, funcionários da atividade-meio;
- Facilitadores de Justiça Restaurativa do TJPE; Rede de Proteção e Garantia Restaurativa.

Principais atividades realizadas:

- Sessões Restaurativas nos processos da 1ª, 3ª e 4ª Varas da Infância e Juventude da Capital, e Vara Regional (janeiro 2020 a dezembro 2021)
- Formação online de Facilitadores/as de Círculos Virtuais de Construção de Paz oferecido pelo Instituto Moinho de Paz (2020);
- Participação no curso em Justiça Restaurativa - Fundamentos para Implementação da Justiça Restaurativa nos Tribunais/TJPE, oferecido pelo CNJ (outubro/novembro 2020);
- Participação no Evento do MPPE: "*A Justiça Restaurativa como meio resolutivo de conflitos humanos e sociais.*" (Em 13 de outubro de 2020);
- Grupo de Estudos e Diálogos Acadêmicos com pesquisadores da área da Infância e Juventude e/ou da Justiça Restaurativa, com participação de facilitadores do TJPE e pesquisadores externos ao Tribunal (2020/2021);
- Café Restaurativo com facilitadora do TJRS para intercâmbio de experiências (abril/2021); Inclusão da Justiça Restaurativa no PJe do TJPE (2020), acesso liberado pelo Comitê do PJe (2021);
- Reuniões Administrativas e Deliberativas dos Facilitadores atuantes na Infância e Juventude, com periodicidade semanal, formato online pelo CISCO Webex (2020/2021);
- Participação no projeto *Combatendo os impactos da violência armada na vida de jovens e adolescentes do Ibura* (ETAPAS/UNICEF), através de convênio estabelecido com a CIJ, por meio de formação online abordando a Introdução à Cultura de Paz e Justiça Restaurativa (de junho 2021 a agosto 2021; Carga horária: 6h; Beneficiados: adolescentes, jovens e seus familiares, moradores do bairro do Ibura, Recife-PE);
- Construção de emendas para compor o Projeto de Resolução na estrutura organizacional no TJPE (025/2021) atendendo o disposto no Ato 1051/2021 (novembro/dezembro 2021).

Interface com a Educação

- Atividades do Comitê Gestor de Ações Preventivas na Educação (De abril a agosto/2021), incluindo apresentação e discussão junto aos integrantes acerca da *pesquisa Ética e Corrupção sob o olhar das escolas* (Maria do Socorro Pedrosa de Araújo - pesquisadora FUNDAJ) em 10/05/21 e do Núcleo de Enfrentamento à Violência nas Escolas - NEVE da Secretaria de Educação do Recife (Rossana Cavalcanti) em 09/08/21;

- Apoio ao Projeto *NUPEMEC Abrindo Portas*, com atuação junto à Escola Estadual São Francisco de Assis, no bairro do Arruda, incluindo *Escuta Socioemocional - Projeto Bem Querer* (27/07/21) e *Reunião sobre Educação Inclusiva e Socioeducação* (29/07/21) pela Gerência de Políticas Educacionais de Educação Inclusiva, Direitos Humanos e Cidadania (GEIDH) - Secretaria de Educação de Pernambuco.
- Apoio à pesquisa de mestrado desenvolvida na UFRPE: 17 Círculos oferecidos entre os dias 15/03/2021 e 20/05/2021 para 7 estudantes da Escola de Referência em Ensino Médio Sofrônio Portela;
- Parceria do Núcleo de Justiça Restaurativa da CIJ com o *Projeto Círculos em Movimento - Construindo Comunidades Escolares Restaurativas* (Realização: Escola de Magistratura da AJURIS e Instituto Terre des hommes Brasil; Cooperação: UNESCO, Criança Esperança), visando à formação de servidores/as do TJPE em Círculos de Construção de Paz para ambientes escolares (De 23/08/2021 a 28/10/2021). Live de divulgação do curso com participação da servidora Hebe Pires Ramos, representando o TJPE, em 19/08/21.

Planejamento da Política de Justiça Restaurativa no TJPE: Plano de Difusão da Justiça Restaurativa e Criação do Órgão de Macrogestão da Justiça Restaurativa no Tribunal de Justiça de Pernambuco

- Planejamento durante 6 meses, em gestão compartilhada CIJ e NUPEMEC, do projeto de expansão da Justiça Restaurativa no TJPE, apresentado ao CNJ no final de novembro de 2020, e finalizado em abril de 2021, para implementação da Justiça Restaurativa no COMPAZ do Coque, com o apoio da Secretaria de Segurança Cidadã do Recife, a fim de estimular o atendimento comunitário.
- Publicação do Ato Conjunto 30/2021, que institui a Política de Justiça Restaurativa no TJPE e dá publicidade ao Plano de Difusão da Justiça Restaurativa.
- Reuniões do Órgão de Macrogestão e Construção de Proposta de Atividades Formativas para expansão da Justiça Restaurativa do Judiciário pernambucano, considerando a instituição do plano de difusão da Justiça Restaurativa, constante no Ato 30/2021.
- Oficina para apresentação da Justiça Restaurativa no Encontro de Presidentes dos Tribunais (novembro 2021);
- Ingresso na Rede Restaurativa do Tribunais do Brasil, instituída pelo CNJ (novembro de 2021).
- Retorno dos Círculos de Construção de Paz presencial;
- Atividades Formativas para Expansão da Justiça Restaurativa no Judiciário Pernambucano (Palestras Introdutórias de Justiça Restaurativa e Construção da Cultura de Paz, Curso de Introdução à Ética e Visão Restaurativa, Formação de Facilitadores em Justiça Restaurativa/Círculos de Construção de Paz).
- Início do Projeto Piloto na Unidade do NUPEMEC/COMPAZ -Centro Comunitário da Paz com a colaboração de facilitadores e formadores da CIJ.

- Cooperação com a pesquisa acadêmica: UFPE - Mestrado em Direitos Humanos - Linha de pesquisa em Justiça Restaurativa.
- Ingresso de novos parceiros no *Comitê Gestor de Ações Preventivas na Educação* (ONG Ruas e Praças, ONG Adolescer, Secretaria de Educação do Recife, Secretaria de Segurança Cidadã do Recife).
- Continuação do projeto entre CIJ/TJPE - ONG Etapas/UNICEF: *Combatendo os impactos da violência armada na vida de jovens e adolescentes do Ibura*. Beneficiados: adolescentes, jovens e seus familiares, moradores do bairro do Ibura, Recife-PE
- Programa de formação continuada para facilitadores do TJPE;
- Programa de voluntariado para a Justiça Restaurativa do TJPE.

Registros das atividades realizadas (2020-2021)



Principais resultados:

Sessões restaurativas:

- 13 (treze) processos recebidos
- 50 (cinquenta) sessões restaurativas realizadas (pré-círculos, círculos e pós-círculos)
- 2 (dois) processos com sessões restaurativas completas
- 35 (trinta e cinco) pessoas atendidas nas sessões restaurativas

Círculos de Construção de Paz e Rodas de Conversa:

- Público Interno do TJPE (31 participantes distribuídos em 09 círculos)
- Rede de Proteção e Garantia (31 participantes distribuídos em 6 círculos):
 - FUNASE – 2 círculos, 13 participantes;
 - OAB – 1 círculo, 7 participantes;
 - MPPE – 3 círculos, 11 participantes.(A facilitação dos círculos foi realizada por facilitadores do TJPE).

Parcerias:

FUNASE, OAB/PE, MPPE, FUNDAJ, Secretaria de Educação de Pernambuco, Secretaria de Segurança Cidadã do Recife, Secretaria de Educação do Recife, ONG Etapas/UNICEF, COMDICA, Círculos em Movimento (AJURIS, Terre des Hommes Brasil, UNESCO, Criança Esperança), CNJ, ONG Ruas e Praças, ONG Adolescer.

19. ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19 NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Principais ações realizadas:

- Publicação da Instrução normativa conjunta nº 10/2020 da Presidência, Corregedoria e Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE para realização de audiências por videoconferências no âmbito socioeducativo;
- Realização de audiências através da plataforma CiscoWebex na modalidade de videoconferência, tendo o TJPE recebido de forma gratuita pelo CNJ as licenças do

Cisco Webex e posteriormente adquirindo-as por recursos próprios, e dessa forma garantido a manutenção das audiências no âmbito infracional, tendo sido feito levantamento pela CIJ da realização de 947 teleaudiências desde março de 2020 até dezembro de 2020.

- Publicação da Portaria nº 02/2020 GMF/TJPE instituindo o Comitê Covid-19 no âmbito prisional e socioeducativo:

O comitê covid no âmbito socioeducativo funcionou com a participação do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário bem como de entes da Sociedade Civil com ações de monitoramento e acompanhamento das ações de enfrentamento à pandemia no âmbito prisional e socioeducativo com reuniões periódicas ordinárias e extraordinárias contabilizadas em 9 encontros desde sua instituição em 09/05/2020 até 30/08/2021⁵ e mais 4 encontros especificamente do âmbito socioeducativo visando regularizar a vacinação dos socioeducandos.

Dentro deste monitoramento da Covid-19 no socioeducativo, o NAGP/CIJ realizou coleta e acompanhamento junto a FUNASE para alimentação de planilha de monitoramento da Covid-19 encaminhada quinzenalmente para o GMF/TJPE com destino a alimentação nacional pelo CNJ por meio do DMF/CNJ, acompanhando, pois, de perto a evolução dos casos de covid-19 e as ações de enfrentamento a pandemia nas unidades de atendimento socioeducativo. Monitoramento que também se estendeu para casos suspeitos/confirmados e afastamento dos funcionários da FUNASE acerca da Covid-19, bem como informações sobre eventuais óbitos dos funcionários em decorrência de Covid-19. (<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/covid-19/>)

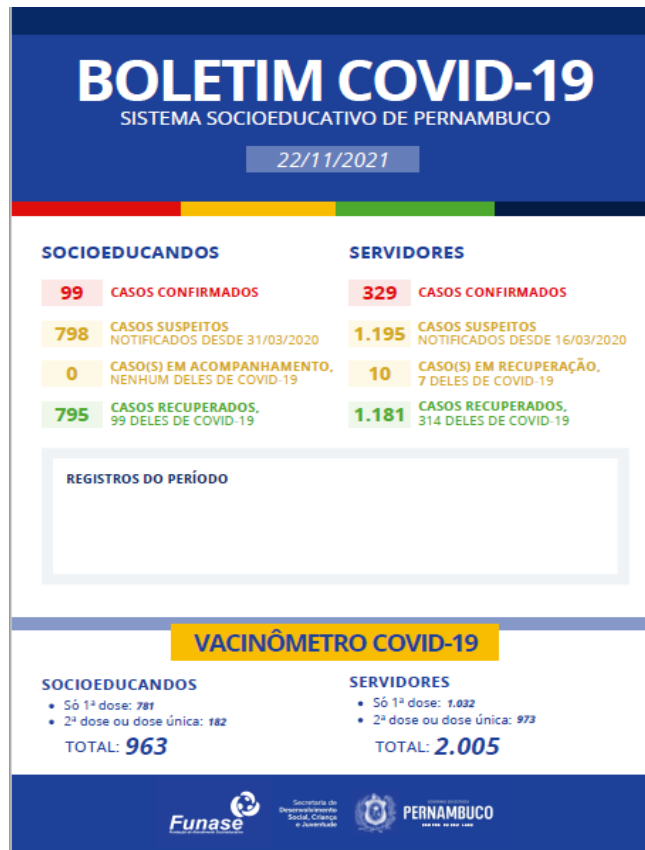
Saiu na mídia

<https://www.tjpe.jus.br/-/comite-para-enfrentamento-a-covid-19-nos-sistemas-prisional-e-socioeducativo-se-reune-para-debater-aco-es-desenvolvidas-no-esta-1>

- Ofício circular nº 10/2020 da CIJ para que os juízes adotassem as orientações da recomendação 62/2020 do CNJ bem como solicitando que os juízes requeressem a FUNASE lista com os adolescentes que estivessem no grupo de risco para a devida tomada de providência;
- Ofício circular nº 12/2020 da CIJ para que os juízes observassem e permanecessem realizando audiências concentradas do socioeducativo visando a manutenção do quantitativo populacional, bem como que seguisse a recomendação nº 62/2020 na realização destas;
- Monitoramento diário dos casos suspeitos, confirmados, em acompanhamento e em recuperação da COVID-19, inclusive acompanhamento da vacinação da Covid-19 quando foi iniciada pelo Sistema Único de Saúde.

A Coordenadoria da Infância e Juventude por meio do Grupo Interinstitucional do HC 143.988 STF promoveu articulação para suspensão das MSE's tanto do meio fechado na modalidade semiaberto, quanto do meio aberto adequando a necessidade de isolamento social imposta pela pandemia.

⁵ data da última reunião antes do fechamento deste relatório*



- Fomento para publicação de atos pelas Varas Regionais da Infância e Juventude suspendendo a semiliberdade e substituindo por recolhimento domiciliar conforme as orientações do isolamento social, articulação através do grupo do HC143988 STF para que as regionais se orientassem em torno desta decisão;
- Fomento para publicação de atos pelas Varas Regionais da Infância e Juventude da Capital para aplicação da resolução nº62/CNJ, bem como tomando outras providências referente as medidas de cuidado, higiene, proteção individual para enfrentamento da Covid-19 no âmbito da internação;
- Ofício nº 49/2020 da CIJ visando a obtenção de informações acerca dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação para monitoramento e acompanhamento da atual situação acerca de eventual adolescente que esteja em grupo de risco e cumprindo medida para providências em desconformidade com a recomendação 62/2020 CNJ.

20. AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS - SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Informações sobre a iniciativa:

- Aplicação de maneira pioneira na Vara Regional da Infância e Juventude da 18ª Circunscrição Judiciária desde o ano de 2013;

- Publicação da Portaria 002/2016 CIJ/TJPE - Instituído no âmbito do TJPE as audiências concentradas do socioeducativo;
- Dispõe sobre a recomendabilidade de realização de audiências concentradas nos casos das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, do juízo de 1º grau, prestando informações em formulários próprios e dando outras providências.
- Provimento Nº 01/2019 - Conselho da Magistratura, DE 06/06/2019 - Tornando Obrigatória a realização das audiências concentradas do socioeducativo e estabelecendo a periodicidade mínima;

- Art. 2º: "Os juízes das Varas Regionais da Infância e Juventude, nos quais se localizam unidades da FUNASE para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, **deverão realizar Audiências Concentradas**, periodicamente, nos casos de reavaliação de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, ou aos juízes que possam ter competências para o acompanhamento e execução destas medidas".

- §3º As audiências concentradas deverão ser realizadas, no máximo, a cada seis meses, podendo ser designadas, mediante ato fundamentado, fora desses intervalos.

Principais resultados:

REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS - 2020

	Adolescentes atendidos	Adolescentes atendidos que tiveram a medida mantida	Adolescentes atendidos que receberam extinção da medida	Liberdade Assistida (LA)	Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)	LA cumulada com PSC	Semiliberdade	PROGRESSÕES
2020	136	32	31	14	3	23	31	71
VARA REGIONAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - GARANHUNS	21	9	0	0	0	6	5	11
CASE - GARANHUNS	21	9	0	0	0	6	5	11
VARA REGIONAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ARCOVERDE	8	2	0	0	2	3	1	6
CASE - ARCOVERDE	8	2	0	0	2	3	1	6
VARA REGIONAL DA 18ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PETROLINA	19	9	2	6	0	0	2	8
CASE - PETROLINA	12	8	2	0	0	0	2	2
CASEM - PETROLINA	7	1	0	6	0	0	0	6
VARA REGIONAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - RECIFE	15	0	15	0	0	0	0	0
CASE - ABREU E LIMA	15	0	15	0	0	0	0	0
VARA REGIONAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CABO	12	4	1	0	0	7	0	7
CASE - CABO DE SANTO AGOSTINHO	12	4	1	0	0	7	0	7
VARA REGIONAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - VITÓRIA	8	2	0	1	0	4	1	6
CASE - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	8	2	0	1	0	4	1	6
VARA REGIONAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CARUARU	53	6	13	7	1	3	22	33
Case - Caruaru	53	6	13	7	1	3	22	33

REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS - 2021⁶

RELATÓRIO DE AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS EM UNIDADES DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS 01 01 2021 a 23 11 2021								
VARE REGIONAL/UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	Total de Adolescentes Atendidos	Manutenções de Medida	Extinções de Medida	Liberdade Assistida (LA)	Prestação de Serviço a Comunidade (PSC)	Liberdade Assistida Cumulada com Prestação de Serviços a Comunidade	Semiliberdade	Progressões
VARA REGIONAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - GARANHUNS	41	14	3	3	3	13	5	24
CASE - GARANHUNS	35	12	1	1	3	13	5	22
CASEM - GARANHUNS	6	2	2	2	0	0	0	2
VARA REGIONAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ARCOVERDE	8	0	1	2	1	0	4	7
CASE - ARCOVERDE	8	0	1	2	1	0	4	7
VARA REGIONAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - RECIFE	333	69	28	38	0	0	0	38
CASE - SANTA LUZIA	58	13	4	3	0	0	0	3
CASE JABOATÃO DOS GUARARAPES	95	24	0	29	0	0	0	29
CASEM - AREIAS	50	8	1	2	0	0	0	2
CASEM - HARMONIA	38	6	9	0	0	0	0	0
CASEM - OLINDA	37	6	9	0	0	0	0	0
CASEM - ROSARINHO	39	10	2	4	0	0	0	4
CASEM - SANTA LUZIA	16	2	3	0	0	0	0	0
VARA REGIONAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CABO	40	13	10	2	4	10	1	17
CASE - CABO DE SANTO AGOSTINHO	26	10	6	1	4	4	1	10
CASE - PIRAPAMA	14	3	4	1	0	6	0	7
VARA REGIONAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - VITÓRIA	37	22	1	13	0	0	0	13
CASE - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	37	22	1	13	0	0	0	13
VARA REGIONAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CARUARU	92	19	15	12	0	44	0	56
CASE - CARUARU	62	19	15	12	0	14	0	26
CASEM - CARUARU	30	0	0	0	0	30	0	30
Total Geral	551	137	58	70	8	67	10	155

Convite do CNJ por meio do programa Fazendo Justiça para a CIJ para colaborar no fomento nacional das audiências concentradas do socioeducativo por meio da cartilha construída pelo programa: <https://www.tjpe.jus.br/-/coordenadoria-da-infancia-e-juventude-do-tjpe-e-convidada-para-colaborar-em-cartilha-do-cnj>

Matéria de divulgação das ações da CIJ durante a pandemia:

https://www.tjpe.jus.br/comunicacao//asset_publisher/ubhL04hQXv5n/content/coordenadoria-da-infancia-e-juventude-adapta-servicos-e-mantem-atendimento-durante-pandemia?inheritRedirect=false&redirect=https%3A%2F%2Fwww.tjpe.jus.br%2Fcomunicacao%3Fp_id%3D101_INSTANCE_ubhL04hQXv5n%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-2%26p_p_col_pos%3D1%26p_p_col_count%3D2%26p_r_p_564233524_tag%3Dpandemia

⁶ Dados coletados até o mês de novembro de 2021

21. GRUPO INTERINSTITUCIONAL DA CENTRAL DE VAGAS E INSTITUIÇÃO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DA CENTRAL DE VAGAS DO SOCIOEDUCATIVO

Informações sobre a iniciativa:

O Tribunal de Justiça de Pernambuco, por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude atuou juntamente com o Ministério Público de Pernambuco - MPPE, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE e a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE/PE na composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) que teve o objetivo de revisar as medidas socioeducativas aplicadas a adolescente em conflito com a lei, internados nas unidades de socioeducação do estado.

A ação é desdobramento do atendimento a decisão do ministro do Supremo Tribunal de Federal (STF), Edson Fachin, no Habeas Corpus Coletivo nº 143.988 STF e que determinou a aplicação da taxatividade das vagas em detrimento a superlotação tendo por base que o permitido é quantitativo máximo de 100% da capacidade das unidades de atendimento socioeducativo. Para tanto o CNJ editou a Resolução nº 367/2021 determinando a criação e regulamentação da Central de Vagas no âmbito socioeducativo, bem como a instituição de comitê para monitoramento, acompanhamento e aperfeiçoamento.

Implicações práticas da Portaria Interinstitucional 001/2021 FUNASE: Objetivo de não permitir a superlotação nas unidades de cumprimento das medidas internação, internação provisória, e semiliberdade. Destaque ao Art. 3º da Portaria Interinstitucional nº001/2021 FUNASE determinando que o ingresso de adolescentes e jovens nos programas de atendimento socioeducativo da Funase observará as seguintes etapas:

I - Requisição de vaga pela autoridade judiciária;

II - Atribuição de pontuação ao socioeducando, na forma do Capítulo IV desta Portaria;

III - análise administrativa sobre a disponibilidade de vagas nas unidades da Funase para cumprimento de internação, internação provisória, internação sanção e semiliberdade;

IV - Efetivo ingresso do adolescente ou jovem na unidade de execução da medida Socioeducativa restritiva de liberdade.

Principais resultados do GTI - Central de Vagas:

- Publicação da portaria nº 003/2021 que dispõe sobre a criação do comitê Gestor Interinstitucional, com a finalidade de monitoramento, fiscalização, orientação e aprimoramento da Coordenadoria da Central de Vagas da Fundação de Atendimento Socioeducativo CCV/FUNASE;
-
- Portaria nº 003/2020 instituindo o Grupo de Trabalho Interinstitucional com a finalidade de regulamentar o funcionamento da Central de Vagas do Socioeducativo CCV/FUNASE;

- Realização de 7 reuniões desde 15/12/2020 até 08/10/2021;
- Construção do Fluxo do cumprimento da Medida Socioeducativa em Meio Fechado de acordo com a CCV/FUNASE;
- Construção do ranking e do formulário técnico disponíveis nos anexos da Portaria Interinstitucional nº 001/2021 FUNASE

23. PROJETO #PARTIU FUTURO

Informações sobre o projeto:

Projeto de ação contínua que conta com apoio técnico do Núcleo de Assessoramento em Gestão e Planejamento da Coordenadoria da Infância e Juventude, em parceria com o Núcleo de Sustentabilidade/TJPE e a Prefeitura da Cidade do Recife. Em fevereiro de 2020 o projeto vinculou um total de 6 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em espaços do TJPE em atividades que podem durar até seis meses e oito horas semanais, porém no mês de março, passou por leve pausa devido ao afastamento social devido a pandemia por Covid-19, sendo liberado ao retorno no final de 2021. No ano anterior, o TJPE recebeu nove socioeducandos com idade entre 15 e 17 anos, que moram em localidades de grande vulnerabilidade social no Recife.

Em agosto o projeto foi uma das cinco práticas selecionadas para concorrer ao Prêmio Innovare realizado pelo Instituto **Innovare** com o apoio de várias instituições parceiras entre as quais o CNJ, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), entre outras entidades.



Matérias de divulgação do Projeto #PartiuFuturo:

https://www.facebook.com/TJPE.oficial/posts/1549576421878681?comment_id=1550290535140603

http://www.tjpe.jus.br/comunicacao/ultimas-noticias/-/asset_publisher/9qNekcUNbSjL/content/innovare-conheca-a-iniciativa-partiufuturo-que-prioriza-a-socioeducacao-de-jovens-em-setores-no-tjpe?inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fwww.tjpe.jus.br%2Fcomunicacao%2Fultimasnoticias%3Fp_p_id%3D101_INSTANCE_9qNekcUNbSjL%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-2%26p_p_col_count%3D1

23. BOAS PRÁTICAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Informações sobre a iniciativa:

Por meio dessa ação a Coordenadoria da Infância e Juventude atua em duas frentes: levantamento/conhecimento das ações, projetos e programas em atividade no território pernambucano. Desse modo, busca estimular a participação dos projetos em atividade em premiações versadas.

Entre 2020-2021 enviamos para análise do Portal de Boas Práticas CNJ cinco projetos da Coordenadoria da Infância e Juventude tendo sido publicado no Portal o #PartiuFuturo.

Os outros projetos seguem em análise pela plataforma.

Nosso estímulo às participações em disputas, deu-nos bons frutos como a vitória em agosto/2021 do Projeto CICA Cidadania, coordenado pelo Juiz Paulo Brandão/3ª Vara Regional da Infância e Juventude. O projeto foi um dos vencedores da primeira edição do Prêmio Prioridade Absoluta, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O Cica Cidadania foi vencedor no eixo temático das medidas infracionais, dentro da Categoria Juiz.

Mais informações disponíveis em: <https://www.tjpe.jus.br/-/projeto-cica-cidadania-recebe-premiacao-do-cnj>

24. IMPLANTAÇÃO DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA APRENDIZAGEMCIEPA

Objetivos traçados para a ação:

- Possibilitar a qualificação profissional por meio de contratos de aprendizagem a adolescentes e a jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acolhimento institucional e em cumprimento de medida socioeducativa.

Informações sobre a iniciativa:

- Acordo de Cooperação Técnica nº006/2021- TJPE/MPT/MPPE/DPPE
- Para alcançar as metas do Acordo, foi criada a Comissão Interinstitucional do Estado de Pernambuco para a Aprendizagem, com reuniões bimestrais para debater a implementação de novas ações e analisar aquelas em desenvolvimento.
- Todos os signatários do Acordo participam da Comissão, bem como órgão/entidades que posteriormente aderirem ao acordo.
- Coordenação da CIPEA - exercida alternadamente por cada uma das entidades do Sistema de Justiça do Estado de Pernambuco (SIJEPE). A estas mesmas entidades cabem escolher a instituição que coordenará a Comissão.

Parcerias:

- Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região (MPT-PRT6)
- Tribunal de Justiça de Pernambuco
- Ministério Público do Estado de Pernambuco
- Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Registro da 1ª Reunião da CIPEA

